

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO Nº **014/2025**

Município de Boa Vista do Incra
Secretaria Municipal de Finanças.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais da Banda Marcial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	UN	Peles para bumbo de 22 polegadas
2	6	UN	Peles para tarol repique 14 polegadas
3	6	UN	Peles para tarol resposta 14 polegadas
4	4	PAR	Baquetas para bumbo
5	8	PAR	Baquetas para tarol
6	4	UN	Esteiras de repique para tarol 14 polegadas
7	3	UN	Baquetas de surdo

O prazo para entrega do objeto é de no máximo de Cinco (05) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Banda Marcial da EMEF Brasilina Abreu Terra desempenha papel fundamental na formação musical, cultural e social dos alunos, incentivando a disciplina, trabalho em equipe e protagonismo juvenil. O uso contínuo dos instrumentos, especialmente de percussão, resultou em desgaste e danos em peles, baquetas e esteiras, comprometendo a sonoridade e segurança nas apresentações. A aquisição dos materiais listados é imprescindível para garantir os ensaios e a participação da banda no desfile cívico e demais eventos, evitando custos maiores com substituição de instrumentos e assegurando a imagem da escola perante a comunidade.

A demanda mostra-se urgente em razão da proximidade do Desfile Cívico, evento tradicional de grande relevância cultural, social e educativa para o Município, que contará com a participação da Banda Marcial como elemento central das comemorações.

Desta forma justifica-se a aquisição emergencial dos itens solicitados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, a solução proposta é a Aquisição de Materiais para Manutenção de Instrumentos Musicais da Banda Marcial da EMEF Brasilina Abreu Terra, de acordo com critérios técnicos e quantitativos definidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação consiste na solução mais viável e eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será retirado diretamente na empresa vencedora, no prazo máximo de Cinco (05) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

7.2 Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa Fama Instrumentos Musicais, considerando a média de preços da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 910,70

Item	Quant	Un	Descrição	Valor
------	-------	----	-----------	-------

1	6	UN	Peles para bumbo de 22 polegadas	281,10
2	6	UN	Peles para tarol repique 14 polegadas	131,40
3	6	UN	Peles para tarol resposta 14 polegadas	95,40
4	4	PAR	Baquetas para bumbo	140,00
5	8	PAR	Baquetas para tarol	79,20
6	4	UN	Esteiras de repique para tarol 14 polegadas	159,60
7	3	UN	Baquetas de surdo	23,70

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 002 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Ação: 2.705 – MANUT DAS ESCOLAS, GINASIO E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 455(1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.25 – Material para a Manutenção de Bens Móveis

Boa Vista do Incra, 21 de agosto de 2025.

Barbara Janaina Mate Ribeiro
Agente administrativo